

# **Plano de Fiscalização do Programa Cisternas**

**2026**

## Objetivo

O presente documento tem como objetivo apresentar o planejamento da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SESAN/MDS) em relação às parcerias a terem realizadas visitas técnicas *de acompanhamento* no ano de 2026, na perspectiva de atender ao disposto no art. 16 do Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018.

De acordo com esse dispositivo, o MDS deve divulgar anualmente, “plano de fiscalização contendo o quantitativo de instrumentos de parceria a serem fiscalizados e os critérios utilizados para a definição da meta de fiscalização”.

## Diretrizes

O Programa Cisternas é executado por meio de parcerias firmadas com entes públicos ou organizações da sociedade civil, a partir de convênios e termos de colaboração ou fomento, que possuem regulamentos específicos, que também tratam dos processos de acompanhamento/fiscalização.

Os **convênios** são regulamentados atualmente pelo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Os **termos de colaboração ou fomento** são regulamentados pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Entende-se como **acompanhamento** a atividade de monitoramento da execução física e financeira das metas e etapas do objeto pactuado nos instrumentos, a ser realizada pelo MDS.

No caso do Programa Cisternas, o acompanhamento envolve a verificação via sistemas informatizados, a plataforma Transferegov.br e o SIG Cisternas, bem como visitas técnicas *in loco*.

A **vistoria ou visita técnica *in loco*** corresponde à vistoria técnica presencial, realizada em local onde está sendo implementadas tecnologias sociais de acesso à água, para acompanhamento e monitoramento da execução física das parcerias.

No caso de convênios, as ações e procedimentos a serem adotados antes, durante e após as visitas técnicas estão definidos na Seção X do Capítulo II da Portaria Conjunta nº 33, de 2023. Em relação aos termos de colaboração ou fomento, as ações e procedimentos de monitoramento e avaliação estão definidas na Seção II do Capítulo VI do Decreto nº 8.726, de 2016.

Com isso, as visitas técnicas *in loco* são consideradas necessárias para subsidiar o monitoramento da parceria, como parte do processo de verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas.

Além das regras associadas a cada instrumento firmado com parceiros, as ações de fiscalização/acompanhamento a serem realizadas no âmbito do Programa Cisternas deverão observar também as seguintes diretrizes, estabelecidas no art. 17 do Decreto nº 9.606, de 2018:

	verificar o cumprimento das normas legais que regulamentam a operacionalização dos instrumentos de parceria
	realizar o registro sistemático das ações de fiscalização com foco na identificação e na correção de irregularidades
	atestar o cumprimento pela tecnologia social de acesso à água dos objetivos dispostos nas instruções operacionais específicas, observada a eficácia e a efetividade do processo
	observar inconsistências ou de irregularidades nos processos ou nas atividades vinculadas à implantação das tecnologias sociais de acesso à água, adotadas as providências tempestivas com vistas a saná-las

Por fim, sempre que houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica, que será registrado na plataforma Transferegov.br, no processo SEI e enviado ao ente ou organização parceira para conhecimento, esclarecimentos e providências.

## Planejamento

Para a definição do planejamento das visitas técnicas a serem realizadas em 2026 em relação às parcerias do Programa Cisternas, foram considerados os seguintes critérios de priorização:

1. Instrumentos de parceria não fiscalizados/acompanhados *in loco* pela atual gestão, iniciada em 2023;
2. Instrumentos de parceria com indícios/denúncias de irregularidades;
3. Volume de recursos envolvidos.

A partir desses critérios, a expectativa é realizar visita técnica pelo menos 50% dos instrumentos de parceria vigentes em janeiro de 2026, conforme detalhado na tabela em anexo.

Poderão ser realizadas visitas técnicas além daquelas planejadas para, entre outras finalidades, apuração de indícios de irregularidades e/ou denúncias, verificação e/ou complementação de informações constantes do *Transferegov.br* ou do SIG Cisternas, verificação do adimplemento de providências determinadas pelo Ministério e em atendimento a solicitações de órgãos de controle.

**Anexo I: Relação dos instrumentos com visita técnica *in loco* planejada para 2026, por mês previsto**

Número do TransfereGov	Parceiro	UF	Fim da Vigência	Valor do Instrumento	Meta	Mês Previsto
973859	Associação Programa Um Milhão de Cisternas	PE	28/02/2027	499.999.912,55	52.974	Fevereiro
944934	Associação Programa Um Milhão de Cisternas	PE	30/04/2026	625.983.887,90	76.541	Fevereiro
956067	Secretaria da Agricultura Familiar do Piauí	PI	22/05/2026	41.448.940,44	4.769	Março
853235	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do RN	RN	04/09/2026	18.821.990,40	976	Março
956071	Secretaria do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar do Rio Grande do Norte	RN	22/05/2026	17.089.467,71	2.487	Março
956084	Secretaria de Agricultura e Pecuária de Alagoas	AL	22/05/2026	17.601.273,75	2.020	Abril
945310	Centro de Estudos Avançados de Promoção Social e Ambiental	PA	31/03/2026	31.756.420,14	1.102	Abril
956098	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Bahia	BA	22/05/2026	94.367.734,16	11.046	Abril
880616	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Bahia	BA	30/09/2026	44.743.339,99	4.850	Abril
945514	Memorial Chico Mendes	AM	30/04/2026	119.031.028,50	3.951	Maio
956078	Secretaria de Agricultura Familiar do Maranhão	MA	22/05/2026	11.982.371,71	1.439	Maio
839214	Secretaria de Agricultura Familiar do Maranhão	MA	01/04/2027	20.291.140,60	1.147	Maio
941602	Secretário de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Pará	PA	30/06/2026	25.902.029,24	907	Maio
973859	Associação Programa Um Milhão de Cisternas	PE	28/02/2027	499.999.912,55	52.974	Junho
944934	Associação Programa Um Milhão de Cisternas	PE	30/04/2026	625.983.887,90	76.541	Junho
956076	Secretaria de Desenvolvimento Humano da Paraíba	PB	22/05/2026	23.494.197,44	2.823	Junho
956085	Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Ceará	CE	30/11/2027	125.066.133,65	11.399	Julho
956059	Secretaria da Assistência Social e da Cidadania de Sergipe	SE	22/05/2026	10.193.314,56	1.482	Julho
970030	Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	MS	30/06/2027	6.979.726,95	665	Agosto
986621	Associação Nacional de Fortalecimento da Agrobiodiversidade	GO	01/04/2027	1.977.607,20	120	Agosto
827965	Secretaria de Agricultura Familiar do Maranhão	MA	31/12/2027	44.370.507,61	5.084	Setembro
973859	Associação Programa Um Milhão de Cisternas	PE	28/02/2027	499.999.912,55	52.974	Novembro
956075	Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco	PE	22/05/2027	40.074.346,52	4.654	Novembro

